



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROC. Nº E-13/001/1099/2014
DATA: 19/08/2014 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, RETESTE, PINTURA, TROCA DE PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NOS EXTINTORES E TESTE DE PRESSURIZAÇÃO NAS MANGUEIRAS TUDO DO ACERVO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação para que a Diretoria de Prevenção a Risco - DPR, da Sub Secretaria Militar da Casa Civil, no âmbito da confiabilidade e singularidade que sua atribuição requer, possa proceder aos serviços de recarga, reteste com troca de peças que se fizerem necessárias nos extintores distribuídos nos diversos setores deste Palácio Guanabara, Pal. Laranjeiras Subsecretaria Militar, Subsecretaria Adj. de Operações Aéreas, Prédio Anexo e Sup. de Transportes.

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recarga, reteste, pintura nos extintores de incêndio e, testes de pressurização nas mangueiras, do acervo desta Subsecretaria conforme identificados abaixo, incluindo a troca de peças que se fizerem necessárias mediante autorização do Diretor de Prevenção a Riscos/SSMCC.

2- ESPECIFICAÇÃO DOS EXTINTORES

2.1 Manutenção em extintores de incêndio dos tipos: Gás Carbônico (CO²), Pó Químico Seco (PQS) e Água Pressurizada (AP) e, mangueiras de incêndio pertencentes ao acervo desta Subsecretaria Militar da Casa Civil.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROC. Nº E-13/001/1099/2014
DATA: 19/08/2014 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

3. DAS QUANTIDADES E TIPOS

3.1 Consta no anexo 1 ao Termo de Referência, o quantitativo de cada extintor e o tipo, bem como especificação das mangueiras.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

5. Da Retirada e Devolução dos Extintores de Incêndio e Mangueiras de Incêndio

5.1 - Correrão às expensas da Contratada todos os custos necessários ao transporte para retirada dos extintores para o local onde serão executados os serviços, bem como a respectiva devolução dos mesmos aos seus locais de origem.

5.2 - A retirada deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar: a quantidade total de extintores retirados, modelos, números de identificação (chassi).

5.3 - Ao retirar os extintores, a contratada deverá substituí-los por extintores reservas de sua propriedade, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total retirado de extintores, com carga dentro do prazo de validade.

5.4 - A Contratada deverá agendar data e hora de cada retirada e devolução perante o Fiscal do Contrato (DPR /SSMCC-2334-3331), uma vez que este deverá acompanhar a movimentação dos extintores e das mangueiras, em conformidade ao item.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROC. Nº E-13/001/1099/2014
DATA: 19/08/2014 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

6. Da Substituição de Peças dos Extintores

6.1 Ao verificar a necessidade de substituir uma peça, a empresa deverá contatar por escrito o Diretor de Prevenção a Riscos/SSMCC, que avaliará a necessidade. As peças utilizadas deverão ser novas (sem uso) e originais.

7. Da Garantia

7.1 A Contratada obriga-se a garantir os serviços realizados, bem como as peças substituídas por um prazo de no mínimo de 01 (um) ano;

Observação: O prazo referido acima será contado a partir da data da emissão Nota Fiscal pelo Fiscal pela contratada.

8. Dos Critérios da Execução

8.1 - Será designado pelo Diretor de Prevenção á Riscos um servidor para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização dos serviços, desempenhando o papel de “Representante da Administração” de que trata o Art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2 - A Contratada executará os serviços através de equipe especializada, cuidando para que estes se desenvolvam sob o gerenciamento de seu preposto.

9.1 DAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA O SERVIÇO

9.1 - Da Qualificação Técnica



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROC. Nº E-13/001/1099/2014
DATA: 19/08/2014 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

9.2 – A empresa deverá apresentar quando solicitada o **Certificado de Conformidade** emitido por Organismo de Certificação de Produtos – OCP, credenciado pelo **INMETRO**, comprovando a capacidade da empresa para execução do serviço de acordo com a Norma Técnica nº 12.962, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dentro do prazo de validade, sendo restrito este certificado aos equipamentos do tipo extintor de incêndio;

9.3 - A Empresa deverá apresentar o certificado de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e manter tal credenciamento durante a vigência do contrato, como conservadora, dentro da validade, credenciamento que permite a mesma recarregar e retestar extintores de incêndio.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL

- FONTE: **00**
- PROGRAMA DE TRABALHO: **2106.06.122.0002.2016**
- NATUREZA DA DESPESA: **3390.39.17**

11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1 A estimativa de custo para dar cobertura ao objeto do presente Termo de referência com a inclusão de eventuais aplicações de peças é de R\$ 18.907,25 (dezoito mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROC. Nº E-13/001/1099/2014
DATA: 19/08/2014 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

12. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através da DRP;

12.2 Atestar as Faturas /Notas Fiscais (DPR);

12.3 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

12.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

13.1 Executar os serviços com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.

13.2 Assumir inteira **responsabilidade técnica** pelos serviços executados e pelos materiais empregados, nos termos do Código Civil Brasileiro, das normatizações



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROC. Nº E-13/001/1099/2014
DATA: 19/08/2014 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e de outros órgãos normativos;

13.3 A Contratada será responsável pelo transporte e manipulação dos materiais ou peças necessárias à execução dos serviços.

13.4 A Contratada deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Subsecretaria Militar da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2014.

Fernando Braga Martins – Ten. Cel. BM.
Diretor de Prevenção a Riscos da SSMCC



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROC. Nº E-13/001/1099/2014
DATA: 19/08/2014 fls:
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

ANEXO Nº 01 ao Termo de Referência

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EXTINTORES E
MANGUEIRAS DA SSMCC



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 PROC. Nº E-13/001/1099/2014
 DATA: 19/08/2014 fls:
 RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

APARELHOS EXTINTORES												
	Pal. Guan (ext)	Palacio Guanabara	Anexo (1ª)	SAOA	Palacio Laranjeiras	GR-1	Mangar.	DPR	APERJ	Depósito Público	1ª CIPM	TOTAL
CO2 2 Kg								2				2
CO2 4 Kg	2	5		3				1	14			25
CO2 6 Kg	11	22	26	12	3	2	2	11	4	14	2	109
CO2 25 Kg								2				2
PQS 4 Kg	1	4	4					1				10
PQS 6 Kg		1		1		5	1	9	1			38
PQS 12 Kg		2										2
PQS 50 Kg				1								1
AP 10L	7	20	26	2	3	1	2	17	14	33	5	130
AG 10L									3			3
EM 50 Kg								3				3
SOMA	21	54	56	19	7	8	5	46	36	66	7	325
Total de Extintores												325
MANGUEIRAS DE INCÊNDIO												
2 1/2" Tipo 2				24				3		3		30
1 1/2" Tipo 2		22	22					28		12		84
Total de Mangueiras												114